Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 108321/2026 Validade: 29/03/2027

Nome civil:
EDUARDO LUIZ SOPPA

CPF:
036.331.239-03

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-109201/D

Documento de Identidade:
6.809.042-3

Registro Nacional:
1708337369

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
30/03/2010

Filiação:
PAI: LUIZ SOPPA
MÃE: REJANSIRA SOPPA

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO DE COMPUTAÇÃO

Data da anotação do título profissional: 30/03/2010

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA DE COMPUTAÇAO

Data da Colação de Grau: 12/02/2004 - Diplomação: 12/02/2004

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

> Resolução do Confea N.º 380/1993 - Art. 1º de 17/12/1993

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANÇA LTDA

> CNPJ: 01177248000195
>
> Desde: 06/01/2015 Carga Horária: 4h

S. R DOS SANTOS EQUIPAMENTOS LTDA

> CNPJ: 09356580000129
>
> Desde: 03/06/2022 Carga Horária: 1h

RAIOVIS EQUIPAMENTOS LTDA

> CNPJ: 07905260000155
>
> Desde: 07/10/2025 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 271905/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/09/2026 10:11:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.